



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SME Nº 14 DE 1º DE JULHO DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PARA A GESTÃO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil, art. 211, §2º; na Lei nº 9.394/96, na Lei Federal nº 11.274 de 06/02/2006 e na Lei Federal nº 12.796/2013 – que alterou a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e oferecer matrículas a todos os seus munícipes, facilitando o processo de inclusão e permanência, bem como prezando pela qualidade do ensino na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de Identificar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora da escola;

CONSIDERANDO que o município deve solucionar os casos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes do município de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a matrícula ou (ré)matricula das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, identificando-os fora da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar para atuar na busca de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estejam fora do processo de ensino e aprendizagem no município de Sebastião Laranjeiras, para efetivação de matrículas nesta gestão no período letivo de 2025 a 2028.

- I. Os diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras, que coordenará a comissão da sua comunidade escolar;
- II. Agentes comunitários de saúde de cada comunidade escolar e regiões mais próximas da unidade escolar em que as crianças, jovens, adolescentes (que estejam fora da escola), adultos e idosos residam;
- III. Presidentes de sindicatos ou de Associações Comunitária de Produtores Rurais das Comunidades mais próximas das unidades escolares;
- IV. Representantes do Conselho Tutelar do município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º. A coordenação da referida comissão ficará a cargo de Direção de cada unidade escolar em sua comunidade e comunidades mais próximas da sua escola.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar:

- I - Promover a divulgação da matrícula escolar, para cada ano letivo dessa gestão 2025/2028;
- II - Supervisionar a matrícula Escolar nas Unidades Escolares da zona urbana e rural da rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras, para cada ano letivo na gestão 2025/2028;
- III - Promover a busca de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para efetivação de matrículas na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras;
- IV- Reunir-se com diretores, vice-diretores, coordenação pedagógica e secretários escolares para dirimir possíveis dúvidas sobre a organização da documentação dos alunos matriculados;
- V- Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da Busca Ativa Escolar no município;
- V - Apresentar um mapa estatístico com resultado final das matrículas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VI - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar ocorrência de desistências, evasão ou baixa frequência de alunos, para promoção de intervenções combativas;

VII - Promover integração com o Conselho Tutelar e do Idoso para combater a evasão escolar;

VIII - Fazer relatório de matrículas novas, evasão, desistências e baixa frequência trimestralmente para tomada de providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2025 e para a gestão até o ano letivo de 2028.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras- Bahia, em 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3/2025